



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.222 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR "AS PIONEIRAS SOCIAIS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para subvencionar "As Pioneiras Sociais", obedecendo a seguinte classificação:

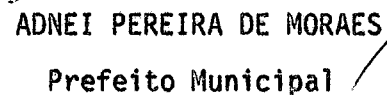
12.03.15814862.03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 50.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251.03.4110 - Obras e Instalações Cz\$ 50.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JUNHO DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 1.700, de 02/07/88.